

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12181 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 07/09/2025

1. PROJETO

ESCRITÓRIO OEI - contratação com orçamento do Escritório

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Gastos diversos do escritório

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Gastos do escritório

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental, que promove a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento, a democracia e a integração regional. De acordo com seu Estatuto, a OEI tem como missão principal colaborar com os Estados Membros na elevação dos níveis educacionais, científicos, tecnológicos e culturais, além de atuar em parceria com entidades públicas e privadas. Para cumprir suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica, que visam a transferência e o compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

No Brasil, observa-se uma ampliação gradual e consistente da atuação institucional da OEI, impulsionada por uma agenda de cooperação cada vez mais diversificada e pela intensificação do diálogo com diferentes esferas de governo e com parceiros da sociedade civil e do setor privado. Essa trajetória tem permitido à organização envolver-se em iniciativas de escopo nacional e regional, alinhadas a marcos internacionais relevantes, a exemplo da Agenda 2030, das instâncias do G20 e da preparação da 30 Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), prevista para ocorrer em Belém (PA) em 2025.

Esse conjunto de compromissos institucionais, com forte componente técnico e estratégico, impõe a necessidade de reforçar capacidades organizacionais que garantam o adequado acompanhamento e a execução qualificada das ações em curso. Em contextos que combinam prazos exigentes, múltiplos interlocutores e elevada complexidade temática, torna-se fundamental dispor de apoio especializado, com perfil compatível às demandas dos projetos e à dinâmica própria de organismos internacionais.

A contratação de consultores(as), nesse sentido, constitui um instrumento de fortalecimento institucional que permite à OEI responder de forma célere, técnica e eficiente aos desafios operacionais e estratégicos colocados por seu portfólio de atuação. Entre os objetivos dessa iniciativa, destacam-se:

Coletar e verificar informações contábeis e administrativas relacionadas às atividades e projetos.

Realizar lançamentos contábeis no software da Organização, garantindo correta classificação de despesas e receitas associadas aos projetos.

Apoiar no controle e atualização de ativos fixos utilizados nos projetos ou nas representações no evento.

Organizar e manter o arquivo contábil atualizado e seguro (físico e digital), garantindo fácil acesso às informações para auditorias.

Apoiar as auditorias internas e externas, fornecendo toda a documentação relacionada à participação aos projetos.

Colaborar com o responsável da área no cumprimento de prazos e exigências institucionais.

Apoiar a elaboração de informes previstos na execução de projetos de cooperação e de administração de recursos devidamente suportados com os documentos justificantes

A medida, em suma, alinha-se ao compromisso da OEI com a excelência na gestão de seus projetos, ao tempo em que reforça sua condição de parceira estratégica na formulação e implementação de políticas públicas em favor do desenvolvimento da região.

Ante o exposto, se faz necessário a contratação de Consultor(a) com ampla experiência em consultoria contábil em assuntos relacionados a organismos intergovernamentais.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se à contratação de pessoa física para prestação de consultoria técnica especializada, com a finalidade de atuar como consultor contábil prestando apoio ao Escritório da OEI no Brasil.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor Contábil)

Realizar lançamentos contábeis no software da Organização, garantindo correta classificação de despesas e receitas associadas aos projetos.

Apoio no processamento de dados dos projetos

Apoio de relatórios para prestação de contas.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor Contábil)

Diploma universitário em Contabilidade, Administração, Ciências Econômicas, Gestão Financeira ou áreas correlatas.

Desejável Conhecimento em Contabilidade financeira (registro de operações ligadas a projetos).

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor Contábil)

Experiência mínima de 2 (dois) anos em consultoria contábil, auditoria ou funções correlatas.

Noção com sistemas de contabilidade integrados (ERP), software de gestão financeira.

Conhecimento em elaboração de relatórios financeiros.

Conhecimento em Office 365.

Conhecimento no uso de sistemas informatizados de contabilidade e planilhas eletrônicas (Excel intermediário).

Desejável

Experiência prévia em organismos internacionais ou projetos de cooperação técnica.

Conhecimento em espanhol.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor Contábil)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Relatório sobre as atividades realizadas durante o mês.	R\$ 8,800.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório sobre as atividades realizadas durante o mês.	R\$ 8,800.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório sobre as atividades realizadas durante o mês.	R\$ 8,800.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório sobre as atividades realizadas durante o mês.	R\$ 8,800.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório sobre as atividades realizadas durante o mês.	R\$ 8,800.00	150 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 44.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Contábil Residente em Brasília/DF.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses e 27 dias

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas - 3 (Consultor Contábil)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Diploma universitário na área: 10 pontos.

Pós-graduação ou especialização: 10 pontos.

Experiência comprovada em Excel avançado: 10 pontos.

Experiência comprovada em consultorias em contabilidade em: 10 pontos.

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Perfil proativo, habilidades de organização e planejamento, capacidade de trabalhar em equipe e seguir normas (40 pontos):

- Não atende: 0
- Evidência satisfatória: 20
- Evidência forte: 40

Conhecimento em espanhol (5 pontos).

Conhecimento em prestação de contas (5 pontos)

Conhecimento de ERP e Excel (10 pontos)

Pontuação Máxima: 60 pontos

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

A Pontuação Total (PT) será composta pela soma da pontuação da análise de currículo (PC) e da entrevista (PE), conforme fórmula:

Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE)

Em caso de empate na pontuação total, terá preferência o(a) candidato(a) que, nesta ordem:

Obtiver maior nota na etapa de entrevista

Maior tempo de experiência contabilidade

Tiver maior idade.

O envio de documentos pessoais e comprobatórios será solicitado apenas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) para formalização do contrato.

A critério da comissão de seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a etapa de entrevistas.

13. CONSIDERAÇÕES

O consultor Contratado deverá contar com infraestrutura própria, incluindo equipamentos e recursos tecnológicos adequados, que possibilitem o pleno desenvolvimento das atividades previstas e a entrega dos produtos estabelecidos no contrato. Trabalho será realizado presencialmente.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).